



**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo na estrutura da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 e, dá outras providências.”*.

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de readequar o quadro de pessoal do Poder Público Municipal, considerando que a participação de servidores no trabalho de apoio educacional aos professores não se confunde com o exercício da atividade educacional propriamente dita, a qual deve ser realizada exclusivamente por profissionais com formação de nível médio-técnico com habilitação para o magistério.

A criação deste cargo e a consequente contratação de servidores permitirão o atendimento na Rede Municipal de Educação em conformidade com as exigências por faixa etária, promovendo o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Além disso, a medida possibilitará a reorganização das equipes docentes, criando condições para a plena e eficiente utilização da capacidade instalada da Rede Municipal de Educação. Contribuirá ainda para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, encaminha-se à Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 013/2025 para apreciação e aprovação.

Ressalta-se que a proposta foi elaborada com responsabilidade orçamentária, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliando seu impacto financeiro, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Confiamos que os Nobres Vereadores reconhecerão a relevância desta iniciativa para fortalecer a capacidade técnica da Prefeitura, aprimorar a prestação de serviços à comunidade e promover a justiça salarial no serviço público municipal.

Diante da importância e da urgência do tema, solicitamos que a referida propositura seja tramitada em regime de urgência e que a mesma seja aprovada em sua forma original.

Cordialmente,

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo na estrutura da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da administração pública municipal, o cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e quantitativo de 20 (vinte) vagas, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio – ANM, nos termos das disposições a seguir estabelecidas.

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QTDE VAGAS	REQUISITOS
ASSISTENTE EDUCACIONAL	V	40 H/S	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

(...)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE EDUCACIONAL	1 - Auxiliar de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil - Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; - Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho; - Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente frequentadoras do berçário ao maternal da etapa – Creche e do Nível IV e Nível V da etapa – Pré-Escola que estejam aos seus cuidados; - Distribuir as refeições aos alunos, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização; - Ajudar os professores da educação infantil, em especial do berçário e maternal, para a higiene das crianças, alimentação e cuidados das crianças; - Permanecer no local onde as crianças dormem em todo o período da hora do sono; - Atender os professores ou equipe técnica responsável por aluno com necessidades especiais, quando solicitados para acompanhá-los aos sanitários; - Atender as solicitações dos professores e técnicos pedagógicos quanto à higiene e alimentação dos alunos com necessidades especiais; - Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas
------------------------	---

le,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



e instruções; - Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; - Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões de conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da unidade escolar que exijam decisões coletivas; - Realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação; - Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor; - Auxiliar, com a orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência apresentada; - Auxiliar o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento; - Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; - Conduzir os alunos do ônibus até o ponto de parada, entregando-os diretamente aos seus pais ou responsáveis; - Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; - Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; - Acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; - Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; - Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; - Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. - Cumprir e participar do calendário escolar e demais ações do período letivo. Observação: Todas as funções acima relacionadas devem ser executadas com a supervisão e orientação direta dos professores responsáveis pelas turmas. 2 - Atendimento aos alunos com necessidades especiais - Zelar pela segurança dos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais; - Sugerir e solicitar recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata; - Atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação; - Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, muletas, bengalas e outros auxiliares de locomoção, inclusive fora do ambiente escolar; - Auxiliar alunos com deficiência física neuro motora ou outras temporárias ou permanentes, quanto à alimentação durante o recreio; - Atender às necessidades básicas de higiene e uso de banheiro aos alunos com deficiência; - Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos, durante o intervalo do recreio e das aulas; - Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias; - Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência; - Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor; - Auxiliar, com orientação do professor, na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta. - Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes com deficiência físico-neuro motora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais; - Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência; atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência físico neuro motor que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; - Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos e professores durante o intervalo do recreio e das aulas; - Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição; - Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



	preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional. - Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho; - Auxiliar o professor responsável pela turma quanto incluso aluno com distúrbios de comportamento; - Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; - Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas. - Cumprir e participar do calendário escolar e demais ações do período letivo. 3 - Atendimento aos alunos com necessidade de recomposição curricular - Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; - Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho; - Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; - Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; - Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola; - Auxiliar na promoção da cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência; - Auxiliar o aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor; - Atender os estudantes proporcionando a recuperação de aprendizagem e o desenvolvimento do processo pedagógico. - Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; - Responsabilizar-se pelas adaptações curriculares dos alunos atendidos, auxiliando-os em todas as atividades escolares; - Cumprir e participar do calendário escolar e demais ações do período letivo.
--	---

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições da Lei Complementar Municipal nº 88/2023, em especial as atribuições e requisitos de investidura.

Art. 3º As despesas para aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 03 de setembro de 2025.


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal